



SENADO FEDERAL

CPMI da Petrobras

CPMI-PETRO

Requerimento
Nº 655/14

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO
(RQN nº 2, de 2014 - Congresso Nacional)

REQUERIMENTO N° , DE 2014 - CPMI

Requer à Petrobras cópias dos contratos firmados com a empresa Cogefe Engenharia Comércio e Empreendimentos Ltda., entre os anos de 2005 a 2014, de seus respectivos aditivos, bem como de todos os relatórios que lhes sejam alusivos.

Sr. Presidente,

Requeiro, com base no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/52, e art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 105, de 2001, que sejam demandadas à Petrobras, cópias, na íntegra, dos contratos firmados com a empresa Cogefe Engenharia Comércio e Empreendimentos Ltda., CNPJ 17.455.288/0001-91, entre os anos de 2005 a 2014, de seus respectivos aditivos, bem como de todos os relatórios que lhes sejam alusivos, a fim de subsidiar as investigações desta CPMI destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS), ocorridas entre os anos de 2005 e 2014 e relacionadas à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA); ao lançamento de plataformas inacabadas; ao pagamento de propina a funcionários da estatal; e ao superfaturamento na construção de refinarias.

Recebi em 23/07/2014 18h00

Kely Cristina Martins
Kely Cristina Martins
Analista Legislativo
Mat. 221 664

JUSTIFICAÇÃO

No rol das competências e prerrogativas constitucionais por meio das quais as Comissões Parlamentares de Inquérito buscam melhor desempenhar seus misteres legais, encontra-se a possibilidade de acesso a informações pertinentes a pessoas físicas e jurídicas, cujas transações sejam objeto de investigação no Parlamento, na exata medida em que tais informações se mostrarem imprescindíveis para o sucesso e a própria continuidade destas investigações.

Ex positis, o presente requerimento se faz necessário para que sejam dirimidas suspeitas de irregularidades que possa estar relacionadas aos contratos celebrados pela Cofege com a Petrobras, no período de 2005 a 2014.

Há indícios de fraude a credores e fornecedores, uma vez que os valores não creditados na conta da empresa, e mais, depósito pulverizado em contras de terceiros, inclusive no exterior (*off shore*). Ademais, há, também, dúvidas envolvendo pagamentos feitos pela Petrobras, com cheque administrativo, o que não constitui a praxe nas transações da empresa petrolífera.

Cabe ressaltar que, caso sejam comprovadas as alegações acima, será protocolizado novo requerimento ao Banco Central do Brasil, demandando as informações que se façam pertinentes.

Com base no exposto, faz-se mister que sejam requisitadas as aludidas informações, na íntegra, visando à contribuição efetiva com os trabalhos de investigação desta Comissão, motivo pelo qual submeto aos nobres pares o presente requerimento, com o desiderato de obter seu deferimento.

Sala da Comissão, de 2014.


SANDRO MABEL
Deputado Federal - PMDB/GO 